

2º FESTIVAL DE MÚSICA E DANÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO EDITAL

APRESENTAÇÃO:

Trata-se de um festival municipal de fomento às CANÇÕES INÉDITAS de compositores locais e também de COREOGRAFIAS INÉDITAS de grupos de dança e grupos artísticos locais, que visa divulgar e aproximar os diversos estilos da música e dança com o objetivo de reconhecer e valorizar os mesmos.

Faz parte do “2º Festival de Música e Dança de São Sebastião do Paraíso” a seleção de músicas e danças classificadas na segunda etapa do festival. O evento será realizado em três etapas:

☐ **Primeira – Pré-seleção:** Escolha de 50% das melhores canções e grupos de dança por uma comissão julgadora, composta por músicos e dançarinos de comprovado conhecimento artístico, musical e literatura, pertinentes;

☐ **Segunda – Classificação – Semifinal :** Apresentação pública dos 50% candidatos ou grupos escolhidos pela comissão julgadora da etapa anterior, para a seleção de 25% de finalistas;

☐ **Terceira – Final :** Nesta etapa, serão escolhidos os premiados, em primeiro, segundo e terceiro lugares.

O festival irá contribuir para o desenvolvimento de nossa cultura e resgatar elementos importantes para perpetuação dos estilos musicais e artísticos bem como na expressão corporal, de conteúdo rico de valores como: sensibilidade, criatividade e respeito mútuo. O conteúdo deste festival é de extrema importância para a formação e profissionalização da nova geração de artistas.

REGULAMENTO:

Art. 1º – DO FORMATO:

O Festival da Música É UM FESTIVAL DE CANÇÕES INÉDITAS E ORIGINAIS, TANTO A MÚSICA COMO A LETRA.

§ 1º – Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora com selo e registro no ECAD e, como original, a que não contiver plágio, adaptação, nem citação DIRETA poética ou musical de outro autor ou compositor.

§ 2º – As músicas poderão ser apresentadas, de canto solo acompanhado por banda, duplas, trios entre outros, com instrumentação livre, exceto o uso de play backs ou sequencial, nas etapas de CLASSIFICAÇÃO E FINAL.

§3º – O Festival de Dança é um festival que englobará diversos estilos relacionados a grupos de dança desde clássica até dança de rua. No Festival de Dança as mesmas poderão ser apresentadas, solo, duplas, trios entre outros. Números de expressão corporal com música, também serão aceitos visto que, a dança trata, como raiz da própria expressão do corpo. Uma mesma instituição de dança, poderá inscrever subgrupos com nomes e coreografia diferentes.

Art. 2º – DATAS, APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:

O festival será realizado em três etapas, na cidade de São Sebastião do Paraíso, nas datas a seguir para as duas modalidades Música e Dança. Acontecerá entre os dias 12 de Setembro à 04 de Outubro de 2015 nas respectivas datas específicas para cada modalidade:

A) Pré-seleção: (12 e 19 de Setembro para música, a partir das 16 h., na Praça Comendador João Alves - Fonte; e 13 e 20 de Setembro para dança, a partir das 16 h., na Praça Comendador João Alves – Fonte).

Música: Serão escolhidas as melhores músicas por uma comissão de comprovado conhecimento artístico, musical e literatura pertinentes.

Dança: No dia acontecerá a escolha das melhores danças por uma comissão de comprovado conhecimento artístico-cultural.

B) Classificação – Semifinal:

Música (26 de Setembro, 16h., na Praça Comendador João Alves - Fonte): No dia acontecerá a apresentação das músicas escolhidas nas etapas anteriores para a seleção das músicas finalistas.

Dança (27 de Setembro, 16h., na Praça Comendador João Alves - Fonte): No dia acontecerá a apresentação das danças escolhidas nas etapas anteriores para a seleção das danças finalistas.

C) Final: Dia 04 de Outubro, acontecerá a última apresentação, quando os finalistas se apresentarão e, desses, serão escolhidas as 03 (três) canções e 03(três) danças premiadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

§ 1º – A final, acontecerá na Praça Comendador João Alves, Fonte, dia 04 de Outubro, às 17 h.

§ 2º – A ordem das músicas e danças para apresentação nas etapas de classificação e final será feita por SORTEIO.

§ 3º – A ordem da apresentação não será alterada.

§ 4º – Para as duas últimas etapas, a passagem de som, seguirá agendamento a ser realizado pelo telefone (35) 3539-5002, das 08 h às 11 h.

§ 5º – Para a passagem de som, será obrigatória a apresentação de carteira de identidade, do responsável pela inscrição.

§ 6º – O INTÉRPRETE E RESPONSÁVEL PELA DANÇA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UMA HORA ANTES DO INÍCIO, NOS DIAS DAS APRESENTAÇÕES.

O NÃO CUMPRIMENTO DESTES PARÁGRAFOS TORNA O INTÉRPRETE E OS DANÇARINOS DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE.

§ 7º – Os intérpretes e dançarinos terão tempo limite de **10 MINUTOS** para iniciar a apresentação. Para cada minuto excedido, perderão um ponto do total apresentado pelo júri. Desta forma, um atraso maior que **20 MINUTOS** desclassificará os candidatos automaticamente.

§ 8º – O festival é organizado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais.

Art. 3º – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições terão início a partir das 08 h do dia 29 de Junho e encerrarão no dia 09 de Setembro, às 17 h.

§ 1º – Cada participante terá direito de inscrever uma música ou uma dança.

§ 2º – A inscrição será gratuita.

§ 3º – As inscrições devem ser feitas no Departamento de Cultura localizado na Casa da Cultura à Avenida Oliveira Rezende – 509 – Bráz , das 08 h às 17 h.

§ 4º – As inscrições de menores de 18 anos deverão ser realizadas por um adulto responsável;

§ 5º – Serão consideradas músicas em qualquer idioma e estilo para o Festival de Música e Dança, desde que AUTORAL.

§ 6º – Os candidatos deverão entregar um envelope tamanho A4, no ato da inscrição que deverá conter o seguinte:

- a) Ficha de inscrição totalmente preenchida pelo responsável e pelo intérprete principal, sendo uma ficha por música ou dança.
- b) 05 (cinco) cópias da letra da música com o(s) nome da música, compositor(s) e intérprete(s) **exclusivamente**. No caso de letras em outro idioma, deverá conter no envelope, a tradução das mesmas, para o português;
- c) Na modalidade dança relacionar o nome da Coreografia, Dançarinos e nome da música e seu compositor(s).

§ 7º – O material inscrito não será devolvido.

§ 8º – No ato da inscrição, os candidatos cedem à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de São Sebastião do Paraíso o direito de incluir suas músicas no festival.

§ 9º – As músicas inscritas mediante o não cumprimento de todos os quesitos acima citados serão desclassificadas.

Art. 4º – JÚRI:

A comissão julgadora, nomeada como Júri, será formada por músicos, compositores, críticos musicais, dançarinos, escritores e jornalistas, de comprovado conhecimento artístico, escolhidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de São Sebastião do Paraíso.

§ 1º – O Júri irá julgar os seguintes quesitos:

Modalidade Música:

- a) Melodia – 25 pontos
- b) Harmonia – 25 pontos
- c) Interpretação – 25 pontos
- d) Letra – 25 pontos

Modalidade Dança:

- a) Sincronia-25 pontos
- b) Evolução-25 pontos
- c) Figurino-25 pontos

d)Coreografia-25 pontos

§ 2º – Das decisões do júri não cabe nenhum recurso.

Art. 5º - DA PREMIAÇÃO:

Serão distribuídos troféus para premiação. Cada modalidade será premiada com:

- 1º classificado: Troféu
- 2º classificado: Troféu
- 3º classificado: Troféu

§ 1º-Toda a premiação somente será válida na etapa Final;

Art. 6º – IMPEDIMENTOS:

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, qualquer etapa poderá ser adiada.

Art. 7º – OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS INDISCUTÍVELMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.